

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

BANDEIRANTES, SEGUNDA, 01 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 369

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-TO

Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº 222 - centro

Bandeirantes-TO / CEP: 77783-000

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **3692025443**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORATARIA /243-2025/PMBT	1
PORATARIA /245-2025/PMBT	1
PORATARIA /246-2025/PMBT	1
PORATARIA /247-2025/PMBT	1
PORATARIA /248-2025/PMBT	2
PORATARIA /249-2025/PMBT	2
PORATARIA /252-2025/PMBT	2
PORATARIA /253-2025/PMBT	2
AVISO /001-2025/PMBT	2
ATA DE SESSÃO /001-2025/PMBT	2

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO /005-2025/FMS	3
--	---

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N°243/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora do Município de Bandeirantes do Tocantins/TO e contém outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e Lei Orgânica Município de Bandeirantes do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação a servidora, **THUANNE MARQUES GONZAGA**, matrícula nº 967, ocupante da função de Psicóloga no percentual de **25%** (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento mensal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2025.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2025.

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 245/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão e contém outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e Lei Orgânica Município de Bandeirantes do Tocantins.

CONSIDERANDO ainda que, ao Prefeito compete dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **AMANDA PIRES DE SOUSA**, CPF nº XXX.134.781-XX, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Coordenação de Programas Educacionais, a partir de 05/08/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2025.

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal

PORTARIA N°246/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de gratificação ao servidor do Município de Bandeirantes do Tocantins/TO e contém outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e Lei Orgânica Município de Bandeirantes do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor, **MARCIO GREICK GOMES**, matrícula nº 962, ocupante da função de Fiscal de Tributos Municipal no percentual de **51%** (cinquenta e um por cento) sobre seu vencimento mensal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2025.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2025.

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal

PORTARIA N°247/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora do Município de Bandeirantes do Tocantins/TO e contém outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e Lei Orgânica Município de Bandeirantes do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação a servidora, **LUCÉLIA BORGES DA SILVA MOTA**, matrícula nº 3219, ocupante da função de Diretora da Divisão de Recursos Humanos no percentual de **22%** (vinte e dois por cento) sobre seu vencimento mensal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação,

retroagindo seus efeitos a 01/08/2025.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2025.

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal

PORTARIA N°248/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora do Município de Bandeirantes do Tocantins/TO e contém outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e Lei Orgânica Município de Bandeirantes do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação a servidora, **ANTONIA SAMARA GOMES**, matrícula nº 177, ocupante da função de Gestor do Cadastro e Auxílio Brasil no percentual de **50%** (cinquenta por cento) sobre seu vencimento mensal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2025.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2025.

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 249/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede suspensão de usufruto de férias de servidor municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e Lei Orgânica Município de Bandeirantes do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o usufruto de férias a partir do dia 19/08/2025 a 02/09/2025 da servidora **RENATA SOUSA AGUIAR**, matrícula nº 956, Agente de Cadastro Imobiliário, concedido através da Portaria Municipal nº 222/2025, com usufruto em momento posterior.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/08/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025.

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 252/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre alteração de gratificação a servidor do Município de Bandeirantes do Tocantins/TO e contém outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e Lei Orgânica Município de Bandeirantes do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a gratificação da servidora, **RENATA SOUSA AGUIAR**, matrícula nº 956, ocupante da função de Fiscal de Contratos, para o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento mensal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Fica revogada qualquer disposição em sentido contrário, em especial a Portaria Municipal nº **168/2025**, de 04 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025.

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal

PORTARIA N°253/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão e contém outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e Lei Orgânica Município de Bandeirantes do Tocantins.

CONSIDERANDO ainda que, ao Prefeito compete dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **CECÍLIA DI FERNANDES FERREIRA SALES FÉLIX DE OLIVEIRA**, CPF nº XXX.924.471-XX, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Divisão de Transportes, a partir de 05/08/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025.

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-BAND N° 004/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 001/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** torna público que fará a realizar **CREDENCIAMENTO PM-BAND N° 001/2025**, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: *Credenciamento de empresa para fornecimento de peças automotivas, pneus e acessórios para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de assistência Social do município de Bandeirantes do Tocantins.*

A realizar-se a 9º etapa no dia **30/09/2025** às **08h30min**.

As demais etapas estão especificadas no edital.

O EDITAL E SEUS ANEXOS estão disponíveis para download há todos os interessados em acessá-lo no site oficial da Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins - TO que poderá ser acessado através do endereço <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/> ou solicitação formal através do e-mail bandlicitacao.to@gmail.com, dispensadelicitacaoband@gmail.com e pessoalmente na sede da Prefeitura na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, no Centro nº 222, mais informações (63) 3432-1196.

Endereço para realização do certame:

O certame acontecerá via plataforma de licitações no site <https://bnccompras.com>

Bandeirantes Tocantins - TO, 01 de setembro de 2025.

ATA DE SESSÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-BAND N° 004/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 001/2025
Edital nº 001/2025

Aos 01 dias de setembro de 2025, às 08h30m, foi aberta sessão pública do processo de credenciamento nº 001/2025. Onde a mesma iniciou-se o certame para análise das documentações para *Credenciamento de empresa para fornecimento de peças automotivas, pneus e acessórios para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de assistência Social do município de Bandeirantes do Tocantins.*

Planejamento, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de assistência Social do município de Bandeirantes do Tocantins. Para julgamento de habilitação e credenciamento dos interessados que tenham apresentado pedidos de credenciamento até a presente data.

1 - DO RECEBIMENTO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Conforme ato de convocação do edital, apresentaram até o presente momento, pedidos para credenciamento os seguintes interessados:

1. Não houveram interessados credenciados neste período.

Sessão encerrada as 10h pela ausência de interessados.

3 - ENCERRAMENTO

Nada mais a tratar foi encerrada a sessão com o resultado supracitado.

Bandeirantes do Tocantins, 01 de setembro de 2025

WINDNYER STEFANY DE AZEVEDO SILVA

Agente de Contratação

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO AMIGÁVEL DE DISTRATO nº 005/2025 ao CONTRATO Nº 03/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS -TO E A SENHORA: JUSCELIA DE AQUINO LOPES, CPF: *.***.991-72, NOS MOLDES DO ART. 137, DA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021.**

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo FMS - BAND nº 3302/2025 e Contrato Administrativo nº 003/2025 firmado entre **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO CNPJ** Nº 12.743.104/0001-75 e a pessoa física Doutora **JUSCELIA DE AQUINO LOPES**, brasileira, divorciada, Nutricionista, CRN 23881, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-72, residente e domiciliada na Rua Augusta, nº 851, setor Itapuã, Araguaína - TO, CEP: 77.800-000, no qual a Contratada, em conformidade com a proposta homologada no processo, se obrigou a prestar os serviços de Nutricionista, para suprir as necessidades da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO, nos autos do Processo Administrativo FMS - BAND nº 3302/2024.

CONSIDERANDO que a Administração entende conveniente e oportuno a rescisão amigável do presente contrato;

CONSIDERANDO o permissivo legal estabelecido no art. 137, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 003/2025, especialmente o item 10.1, que trata da rescisão amigável do contrato administrativo;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade do presente distrato na forma amigável, vez que não retardará ou impedirá a contratação de outra empresa que venha a executar os serviços, mediante justificativa;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO CNPJ Nº 12.743.104/0001-75, situada na Rua Domingos Leonel, s/nº centro, Bandeirantes do Tocantins - TO, neste ato representado por sua Gestora **ONEIDA RAMOS GONÇALVES SAORIN**, residente e domiciliada no Município de Bandeirantes do Tocantins - TO, doravante denominado simplesmente **Primeiro Distratante**, e do outro lado a senhora: Doutora **JUSCELIA DE AQUINO LOPES**, brasileira, divorciada, Nutricionista, CRN 23881, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-72, residente e domiciliada na Rua Augusta, nº 851, setor

Itapuã, Araguaína - TO, CEP: 77.800-000, doravante denominada **Segundo Distratante**, RESOLVEM RESCINDIR O Contrato Administrativo nº 003/2025, firmado em 08/04/2025, Processo Administrativo nº 3302/2024, o que o fazem de comum acordo, de forma livre de qualquer dolo, coação ou vício de vontade, na melhor forma de direito e nos moldes do art. 137 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas.

DO HISTÓRICO

CLÁUSULA 1ª - 1º CONTRATANTE contratou os serviços do **2º DISTRATADO** mediante o Contrato de nº 003/2025, para **JUSCELIA DE AQUINO LOPES**, brasileira, divorciada, Nutricionista, CRN 23881, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-72, residente e domiciliada na Rua Augusta, nº 851, setor Itapuã, Araguaína - TO, CEP: 77.800-000, nos autos do processo administrativo nº 3302/2024.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 2ª - O 1º DISTRATANTE, por interesse da administração pública municipal, e de comum acordo com o **2º DISTRATANTE**, por este ato e na melhor forma do direito, resolvem firmar a presente resilição contratual, de comum acordo, de forma amigável e irretratável, do Contrato Administrativo nº 003/2025 e para tanto, firmam o presente Termo de Distrato, declarando rescindido o aludido Contrato a partir de 01/09/2025, nos moldes do art. 137, da Lei 14.133/2021.

Clausula 4ª - O 2º DISTRATANTE renúncia, assim como tem por renunciado, toda e qualquer pretensão à multa e ou indenização de qualquer natureza, seja a que título for dando por este ato, plena, total, geral, rasa e irrevogável quitação ao **1º CONTRATANTE** pelo cumprimento das obrigações relativas ao Contrato Administrativo nº 003/2025, declarando ainda que o **1º DISTRATANTE** cumpriu integralmente com suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA 5ª - Para ciência e publicidade do ato, o extrato do presente Termo de Distrato, deverá ser publicado no Placard da Prefeitura e no Diário Oficial do município, ao menos uma vez.

CLÁUSULA 6ª - Para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente instrumento, fica eleito o foro de Arapoema -TO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E por se acharem de pleno acordo, firmam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, suas conhecidas.

BANDEIRANTES DO TOCANTINS- TO, 01 de setembro de 2025.

ONEIDA RAMOS GONÇALVES SAORIN

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º Distratante

JUSCELIA DE AQUINO LOPES

XXX.XXX.XXX-722º

2ºDistratante

Testemunhas

Nome: CPF nº

Nome:

CPF nº